



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 001698-09.00/15-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2015**

AJDG n.º 102/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEALARME BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.215.299/0001-80, com sede em Pelotas/RS, na Avenida Saldanha Marinho, n.º 16, Centro, CEP n.º 96.020-370, telefone (53) 3284 3077, 3284 3072 ou 3284-3050, e-mail licitacoes@telealarmebrasil.com.br, neste ato representada por Guilherme Martins Arnhold, inscrito no CPF sob o n.º 032.533.790-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para as sedes das Promotorias de Justiça de Santa Vitória do Palmar e Ibirubá, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 39/2015, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 4.9 da cláusula quarta da avença no que concerne ao período.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do instrumento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 SET 2019

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.**

**GUILHERME MARTINS ARNHOLD,
REPRESENTANTE DE TELEALARME BRASIL EIRELI,
Contratada.**